

Código de Ética e Conduta

- **Referência:** 01 Corporativas
- **Grupo:** 14 Recursos Humanos
- **Capítulo:** 05 Código de Ética e Conduta
- **Tipo:** 1 Normativo interno
- **Código:** 01-14-05-1
- **Data Criação:** 02/12/2005
- **Data Última Atualização:** 18/08/2026
- **Versão:** 18

Índice

03 Mensagem do Presidente

04 Público-Alvo e Descrição

05 Nossa Cultura

06 Princípios básicos

16 Programa de Integridade

18 Regras para recebimento de brindes e presentes

20 Relacionamento com Setor Público

22 Nossos Canais de Denúncia

25 Declaração à Imprensa e Redes Sociais

26 Sanções Disciplinares

27 Gestão e Governança do Código de Ética e Conduta

Mensagem do Presidente

Nossa cultura é marcada pelo otimismo, pelo compromisso com o crescimento do Brasil e com uma visão estratégica que objetiva a sustentabilidade do nosso negócio no longo prazo. Nos posicionamos como uma **empresa feita de pessoas para as pessoas** que acreditam, empreendem, tomam risco e desenvolvem o nosso país.

Incentivamos um ambiente de diálogo aberto, buscando sempre agir com verdade e clareza, amparados por uma relação de respeito e inclusão e que valoriza a diversidade. Dessa forma, conduzimos nossas atividades buscando colocar em prática nossos valores, cujos fundamentos são pautados pela ética, transparência, confiança e integridade.

Em linha com estes valores éticos, o Programa de Integridade do Fibra compreende assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da instituição, buscando cumprir leis, regulamentos, normativos internos em suas relações com clientes, colaboradores e parceiros de negócios.

Este Código de Ética e Conduta, um dos pilares do Programa de Integridade e que reforça nossos propósitos, **demonstra o papel que cada um de nós deve desempenhar para garantir um ambiente de confiança amparado por decisões e valores éticos**, que fazem parte de nosso dia a dia e que suportem a condução íntegra e confiável desta instituição.

Boa leitura!

Arno Schwarz

Presidente do
Banco Fibra



“

Conduzimos nossas atividades buscando colocar em prática nossos valores, cujos fundamentos são pautados pela ética, transparência, confiança e integridade.”

Público-Alvo e Descrição

As empresas, assim como as pessoas, têm características próprias e singulares. Por essa razão, os códigos de conduta e ética definem sua forma de atuar no mercado e a expectativa de comportamento dos seus colaboradores e demais prestadores de serviços terceirizados, mas respeitando as **características individuais de cada um**.



Nosso Código de Ética e Conduta, reúne as diretrizes que devem ser observadas por todas(os) as(os) profissionais de relacionamento do Banco Fibra S.A e suas controladas (“Fibra”), incluindo **Conselheiras(os), Diretoras(es) (em conjunto com as(os) Conselheiras(os), chamadas(as) de “Alta Administração”), Colaboradoras(es), Parceiras(os), Fornecedoras(es), Regulador(es), Autoregulador(es) e Prestadoras(es) de Serviços**, buscando padrões de conduta éticos no cumprimento das atribuições e no exercício das atividades.

Além disso, este Código reflete a identidade cultural e os compromissos assumidos nos mercados em que o Fibra atua, e, portanto, o comportamento esperado de todos que atuam em nome da Instituição.

Nosso Jeito Fibra de Ser

Nosso propósito é **Soluções financeiras feitas para você chegar lá!** Isso nos motiva a fazer cada vez mais e melhor pelos nossos clientes.

Temos quatro atributos que configuram o nosso Jeito de Ser. Conheça eles ao lado.



Fibra para fazer acontecer

Somos movidos por atitude e entrega. Não ficamos estagnados, arregaçamos as mangas, enfrentamos os desafios juntos e colocamos a mão na massa em equipe. Temos garra, persistência e foco para fazer acontecer de verdade — porque sabemos que o sucesso é fruto da colaboração e do trabalho coletivo. É essa fibra que nos trouxe até aqui — e é com ela, unidos, que seguimos adiante



Apoiar como parceiro, cuidar como dono

Estamos por perto, entendemos os riscos e dividimos as dores. Mais do que clientes, temos parceiros. Atuamos com responsabilidade, compromisso e empatia, como quem cuida do próprio negócio. Porque sabemos que confiança é um investimento de longo prazo.



Prontos para o que precisar

Estar ao lado do cliente é mais do que resolver rápido - é estar disponível quando ele mais precisa. Não agimos a qualquer custo, fazemos o que é certo com respostas claras e atitudes que fazem a diferença. Trabalhamos com agilidade e transparência, sem perder o cuidado. Somos do tamanho que o desafio do cliente pedir. Porque sabemos que estar pronto é estar junto.



O agora é tão importante quanto o amanhã

Nosso olhar está sempre à frente. Pensamos com visão de longo prazo, antecipando movimentos e criando soluções que ajudam nossos parceiros a crescer com consistência. Estamos sempre atentos, inquietos e prontos para o que vem, com a mente aberta para novas ideias, escutando e observando o que está por vir. Porque quem empreende precisa de um banco que enxergue o futuro junto.

Princípios Básicos

Os princípios éticos que **norteiam o exercício das atividades das(os) profissionais que atuam em nome do Fibra**, também fundamentam a imagem de empresa sólida e confiável perante stakeholders, sejam elas(es) clientes, usuárias(os), colaboradoras(res), parceiras(os), fornecedoras(es), prestadoras(es) de serviços e órgãos de supervisão.

Estes princípios são inegociáveis. Dessa forma é importante que você coloque em prática cada um deles no seu dia a dia no Fibra!



Ética



Integridade



Repúdio a Práticas Ilícitas



Confidencialidade e Segurança da Informação



Qualidade



Reputação



Direitos Humanos



Responsabilidade Social e Ambiental



Cuidado com as Finanças Pessoais



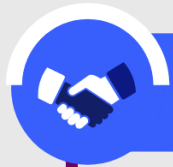
Repúdio ao Conflito de Interesses



Relacionamento com os Stakeholders

Princípios Básicos

Agora, vamos detalhar os **princípios de nosso Código de Ética e Conduta** e o comportamento esperado para cada um deles:



Ética

- Construir **parcerias e relacionamentos sustentáveis e perenes**, de acordo com as legislações aplicáveis e em conformidade com nossas diretrizes corporativas;
- Praticar o **diálogo claro e aberto**, objetivando um ambiente construtivo, saudável e colaborativo; e
- Atuar em linha com as **diretrizes e valores institucionais**, baseado nos valores morais;
- Manter a **ética pessoal e profissional** conforme os parâmetros comportamentais esperados e descritos neste Código.





- Demonstrar padrões de honestidade, responsabilidade e imparcialidade na conduta pessoal e profissional em todas as atividades desempenhadas;
- **Atuar de forma honesta** em nossos negócios e relações profissionais e pessoais, de forma que nenhum ato venha prejudicar financeiramente ou reputacionalmente o Fibra e suas controladas; e
- Manter aderência às normas e leis aplicadas ao nosso negócio;
- Promover um **tratamento igualitário e inclusivo nas relações**, evitando favoritismo, assédios ou perseguições;
- **Abster de comportamentos ilegais, fraudulentos, imorais ou antiéticos**, inclusive com relação às negociações financeiras e/ou comerciais;
- **Fomentar uma cultura de Integridade Organizacional** estimulando um ambiente ético e de envolvimento responsável de cada colaborador e seus envolvidos.





Repúdio a Práticas Ilícitas

- Manter-se em **aderência com as leis, regulamentos, autorregulações e normas** nacionais e estrangeiras, além de cumprir os normativos internos do Fibra, a fim de seguir os padrões de conduta que é mantida com os seus stakeholders e a sociedade;
- **Não praticar quaisquer atividades ilícitas**, inclusive, mas não se limitando, àquelas decorrentes de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, fraudes internas ou externas, direta ou indiretamente advindas das(os) profissionais, parceiras(os), fornecedoras(e) e prestadoras(es) de serviços que atuam em nome desta instituição;
- **Não promover ou tolerar atos relacionados a qualquer tipo de assédio**, seja sexual, moral, **bullying**, ou ainda, práticas relacionadas ao **racismo, transfobias, lesbofobias e homofobia**. O Fibra repudia qualquer tipo de assédio, bem como qualquer ato que viole a individualidade e a valorização da Diversidade e Inclusão de qualquer um de seus *stakeholders*.
- **Cumprir em todos os aspectos às diretrizes da Lei Anticorrupção n.º 12.846/13**, uma vez que no Fibra é expressamente proibida a prática de atos de qualquer forma de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e





Confidencialidade e Segurança da Informação

- **Manter rigorosa confidencialidade** em relação aos dados e informações de nossas(os) clientes, colaboradoras(es), parceiras(os), fornecedoras(es) e prestadoras(es) de serviços, conforme diretrizes estabelecidas nas normas aplicáveis, inclusive Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”);
- **Usar nossos equipamentos, bem como demais ferramentas corporativas** como sistemas, e-mails e canais de comunicação, de forma adequada e conforme nossas diretrizes internas e exclusivamente para o exercício das atividades profissionais;
- Aplicar as diretrizes de confidencialidade também nas comunicações relacionadas ao Fibra em redes sociais e demais fóruns da Internet, **abstendo-se de divulgar quaisquer informações que sejam confidenciais, ou não, sem as devidas autorizações.**
- Resguardar o **sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de nossos clientes**, tratando, quando aplicável, as informações fornecidas pelas(os) clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência da(o) cliente ou em decorrência de obrigação legal;



1

Qualidade

- Proporcionar **produtos e serviços da mais alta qualidade**, de acordo com as melhores práticas de mercado e de acordo com o perfil de cada cliente;



- Desempenhar as **funções seguindo os mais altos padrões de excelência**, dentro de nossa cultura de alta performance.



Reputação



- **Agir com zelo e de forma ética** para alcançar a satisfação das(os) nossas(os) clientes;
- Obter os **resultados de forma honesta, justa, legal e transparente**.



Direitos Humanos

O Banco Fibra reconhece e protege a dignidade de todos os seres humanos, sendo que os direitos humanos regem o modo como os seres humanos, individualmente, vivem em sociedade e entre si, bem como suas relações com toda a sociedade.

- **Compromisso com a Diversidade, Inclusão e Não Discriminação:** promover respeito às diferenças e tratamento igualitário, repudiando qualquer forma de discriminação e condutas que atentem contra a dignidade e diversidade das partes interessadas, dentro e fora do ambiente organizacional
- **Respeito aos Direitos Trabalhistas e ao Pagamento de Salário Justo:** respeitar integralmente os direitos trabalhistas, assegurar salários justos e promover trabalho decente, contribuindo para uma economia sustentável. Essa prática fortalece o negócio ao reduzir riscos, rotatividade e absenteísmo, além de melhorar a produtividade e atrair talentos.

A identificação da violação deste princípio através de situações discriminatórias, preconceituosas ou em que há disseminação de viesses inconsistentes, estão sujeitas às devidas penalidades previstas neste Código de Ética e Conduta.





Responsabilidade Social e Ambiental

- Colaborar com as comunidades em que atua, e **contribuir** na medida do possível **com ações favoráveis ao desenvolvimento sustentável** da sociedade;
- Reconhecer seu papel ativo na **mitigação dos efeitos das mudanças climáticas** buscando continuamente reduzir impactos, preservar recursos naturais e contribuir para um futuro mais equilibrado e resiliente;
- Cumprir os regulamentos sociais e ambientais, incluindo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Fibra.



Cuidado com as Finanças Pessoais



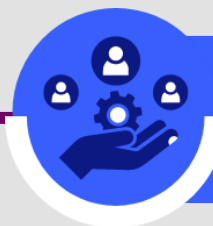
- Administrar as finanças pessoais, inclusive investimentos, **de maneira compatível com o exercício de função ou vínculo** com uma instituição financeira; e
- **Prevenir-se contra desequilíbrios financeiros**, gerenciando negócios pessoais com planejamento, prudência e responsabilidade.



Repúdio ao Conflito de Interesses

- Não **utilizar os recursos, informações ou a reputação** do Fibra ou de seus clientes para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros;
- Não realizar **atividades externas que conflitem** com o cumprimento de suas responsabilidades nesta instituição. Lembre-se que você como colaboradora (o) tem contrato de **exclusividade** com o Fibra; e
- Comunicar à área de Compliance & Sustentabilidade sobre a **intenção de exercer atividades permitidas**, tais como participação em palestras, eventos, entre outros, na qualidade de palestrante, professor, orientador ou mediador. Eventuais **participações societárias** devem ser analisadas caso a caso através do preenchimento da Ficha de Atualização de Conflito de Interesses.

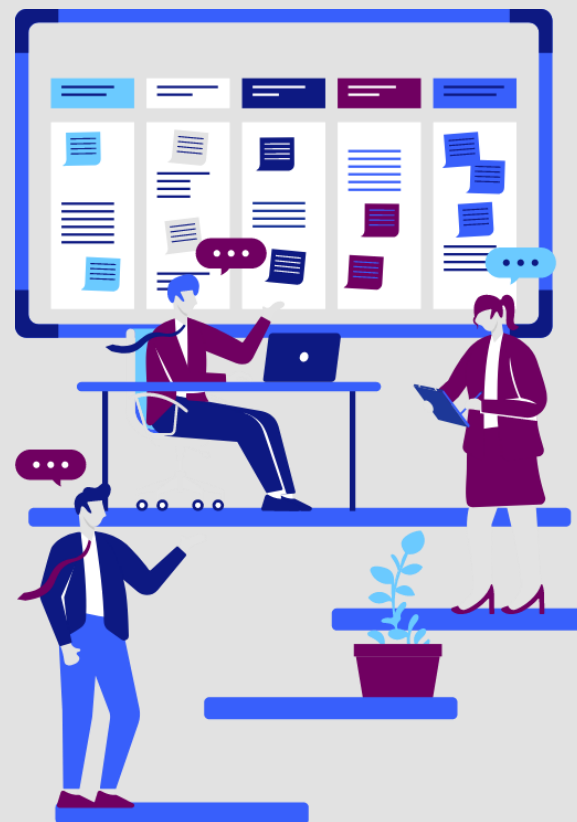




Relacionamento com stakeholders

O Banco Fibra valoriza relações éticas, transparentes e respeitosas com todas as partes interessadas, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores, órgãos reguladores e autorreguladores e a sociedade em geral. O compromisso com a integridade é fundamental para construir confiança, promover a responsabilidade corporativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável do negócio e do ambiente em que atuamos.

- **Investidores:** manter um relacionamento transparente, ético e responsável com seus investidores, pautado pela divulgação clara, precisa e tempestiva de informações relevantes.
- **Parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços:** cumprir integralmente as obrigações legais, tributárias, socioambientais e de segurança do trabalho. É imprescindível o respeito aos direitos humanos e também é exigido o repúdio a qualquer prática de corrupção, fraude ou conflito de interesses, reforçando o compromisso com a integridade e a responsabilidade social em todas as relações comerciais.
- **Poder público:** garantir a disponibilidade, precisão e tempestividade das informações prestadas, assegurando atendimento adequado e transparente aos órgãos reguladores, fiscalizadores e governamentais.
- **Clientes:** construir relações de confiança com oferta de soluções éticas e sustentáveis em alinhamento com a legislação vigente e com os princípios de integridade e equidade.
- **Colaboradores:** Respeitar e valorizar os colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho ético, inclusivo, seguro e colaborativo, baseado no respeito mútuo, na integridade, na igualdade de oportunidades e no desenvolvimento profissional contínuo.



Programa de Integridade

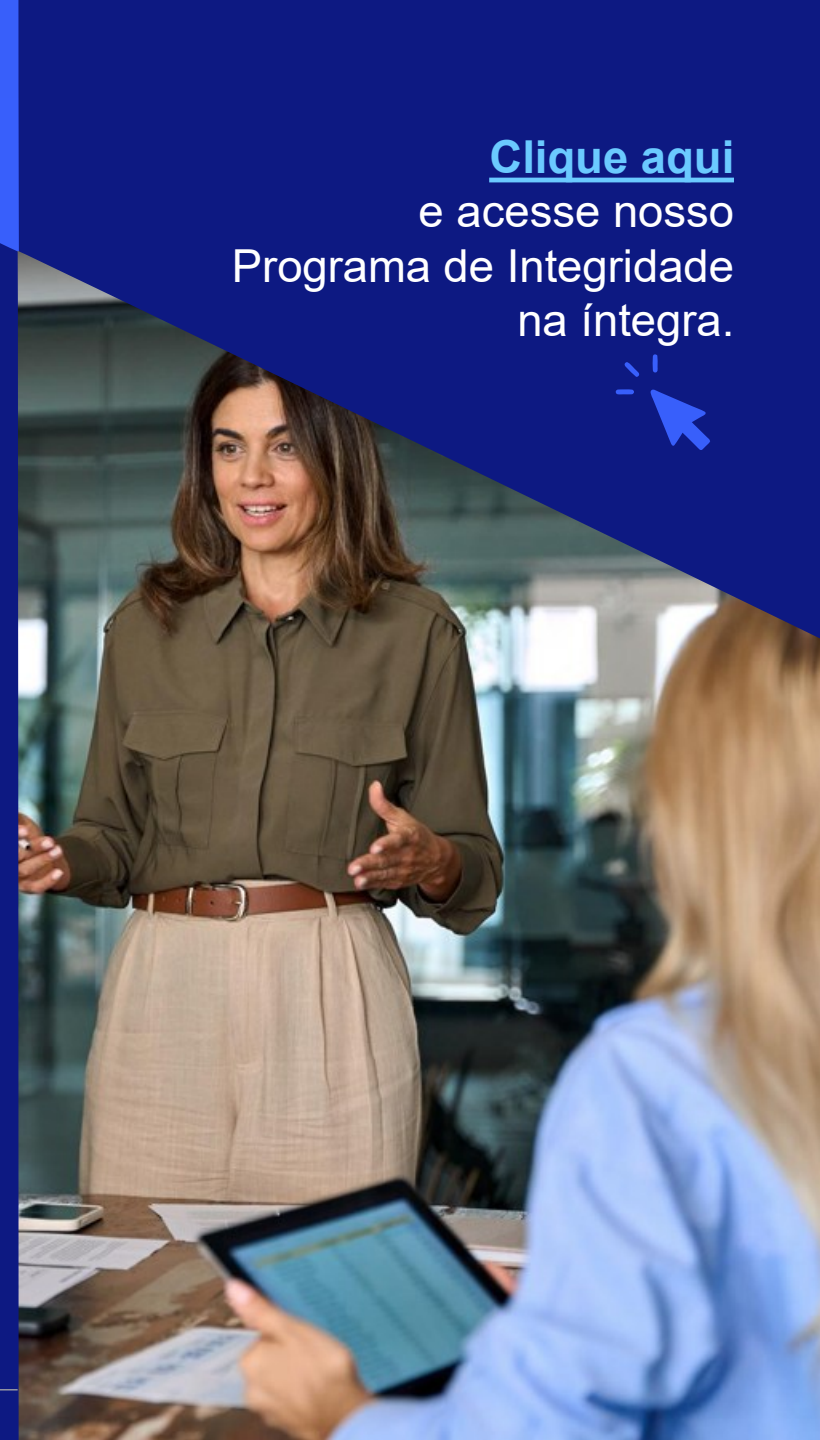
Vamos entender melhor nas próximas páginas outras **diretrizes** que fazem parte deste Código de Ética e Conduta e são **oriundas de nosso Programa de Integridade?**

Comprometido com as iniciativas nacionais e internacionais de Prevenção e Combate à Corrupção e, principalmente, em conformidade com a **Lei nº 12.846/2013**, conhecida como **Lei Anticorrupção**, o Fibra possui o **Programa de Integridade** aprovado pelo Conselho de Administração, que estimula um ambiente de comportamento ético e de envolvimento responsável.



A Alta administração apoia irrestritamente o cumprimento do Programa de Integridade, sendo a Governança no Fibra estabelecida de forma a garantir adequada manutenção e cumprimento das diretrizes do Programa, incluindo gestão de riscos, ações de aculturação ao longo dos diversos níveis de gestão do Fibra.

[Clique aqui](#)
e acesse nosso
Programa de Integridade
na Íntegra.



Programa de Integridade

Esta governança compreende o Comitê de Ética e o Comitê de Compliance, PLD/FTP e Riscos Social, Ambiental e Climático que também abrangem temas relacionados ao Programa de Integridade.

1

Comitê de Ética:

Promove a cultura ética no Fibra e empresas controladas, aprovando políticas relacionadas e deliberando sobre questões de conduta pessoal e profissional de suas(seu) colaboradoras(es) e terceiras(os), a fim de proporcionar um ambiente íntegro e saudável de trabalho.

2

Comitê de Compliance, PLD/FTP e Risco Social, Ambiental e Climático:

As atribuições deste comitê, compreendem, dentre outras, o monitoramento o Programa de Integridade, assegurando a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura do Fibra.

Regras para recebimento de brindes e presentes

Agir com integridade, também compreende não aceitar brindes, gratificações ou presentes que possam incorrer em conduta, caracterizada pela obtenção de uma vantagem indevida, em função da atividade desempenhada na Instituição. Por isso, nosso Código de Ética e Conduta prevê regras para recebimento de brindes e presentes.

Como agir em caso de oferta/recebimento de brindes, gratificações ou presentes?

PÚBLICO EM GERAL

Valor máximo de
R\$ 350,00

As(os) **administradoras(es), colaboradoras(es) e prestadoras(es) de serviços atuando em nome do Fibra**, somente podem receber brindes, presentes e/ou gratificações, conforme características ao lado mencionadas, que **não excederem o valor de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), e em razão de motivos concretos e excepcionais.

São considerados brindes, presentes e/ou exemplos de gratificações:



Viagens



Treinamentos e cursos de qualquer espécie



Convites para shows, festas e eventos relacionados



Refeições (quando não forem para âmbito negocial) e bebidas



Brindes ou recordações que não contenham a logomarca de quem fornece o presente (brindes corporativos)

Comunique o Compliance!

- Qualquer intenção de oferta ou recebimento de brindes, gratificações, cortesias ou presente;
- De entes relacionados à administração pública, clientes, parceiras(os) comerciais, terceiras(os) prestadoras(es) de serviços ou mesmo do público em geral;
- **Que excedam o valor de R\$ 350,00 ou não estejam em acordo com as regras deste Código**

Deverá ser informado à área de Compliance & Sustentabilidade através da caixa de e-mail:



compliance.regulatório@bancofibra.com.br

Regras para recebimento de brindes e presentes

Como forma de prevenção de ilícitos, e como consequência, em atendimento às normas anticorrupção, que dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, **apenas** poderão ser ofertados/recebidos presentes e/ou brindes a agentes da administração pública **que envolvam refeições no âmbito negocial e/ou brindes que contenham a logomarca de quem fornece o presente** (brindes corporativos) e **desde que não ultrapassem R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Agente Público Nacional ou Estrangeiro



Refeições em âmbito negocial



Brindes corporativos com a logomarca do fornecedor



desde que não ultrapassem R\$350,00

Relacionamento com Setor Público

Como proceder em caso de relacionamento com Setor Público?

As relações e os contatos mantidos pelo Fibra com o **Setor Público e respectivas(os) agentes**, independentemente do órgão, cargo exercido ou hierarquia da(o) agente, suas(eus) familiares (cônjuge, filhas(os), mãe, pai, padrasto, madrastra, irmãs(os), avós, avôs, cunhadas(os) ou sogras(os) ou assessora(es) exigem que as(os) administradoras(es), colaboradoras(es) ou representantes atuando em nome do Fibra, **apliquem procedimentos transparentes, compreendendo boa-fé, adequada prestação de contas, bem como o cumprimento do disposto em lei.**

É obrigatório também em relações com Setor Público, dar **cumprimento aos critérios previstos nas políticas do Fibra** com relação aos controles para prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP), bem como observar os procedimentos estabelecidos no Normativo Interno Anticorrupção, Concorrencial e Relacionamento com Setor Público.

As regras são aplicáveis às relações de negócios com ente público, seja na condição de **cliente, na contratação de produtos e serviços, bem como de prestação de serviço ou parceria comercial.**



Relacionamento com Setor Público

O Fibra **veda expressamente** a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos, e, portanto, **é terminantemente proibido** que as(os) administradoras(es), colaboradoras(es) ou terceiras(os) que atuam em nome da instituição:

-  **Aliciem** autoridades, funcionárias(os) públicas(os) e candidatas(os) a cargos públicos **por meio de vantagens indevidas**, seja para facilitar negócios, seja para que cumpram obrigações legais ou acelerem rotinas. Tais práticas são consideradas corrupção e configuram infrações legais.
-  Façam **comentários de natureza política ou de qualquer ordem depreciativa para obtenção e benefício**, que comprometam a manutenção de relações que devem ser obrigatoriamente comerciais.
-  Usem **patrocínios ou doações políticas pessoais para a obtenção de benefícios** indevidos para a instituição, para si ou terceiros.
-  Promovam **contribuições, de forma direta ou indireta**, através do Fibra, para campanhas eleitorais, candidatas(os) a cargos públicos e partidos políticos.
-  **Não cumpram ou burlem** as diretrizes estabelecidas na Política de Anticorrupção, Concorrencial e Relacionamento com Setor Público.



Ao se deparar com indícios de não cumprimento das diretrizes estabelecidas para relacionamento com setor público, **acione imediatamente a área de Compliance & Sustentabilidade ou promova denúncia por meio do Canal Alô Ética!**

Nossos Canais de Denúncia

Canal Alô Ética

O Canal Alô Ética tem como objetivo o atendimento de clientes, usuárias(os), colaboradoras(es), parceiras(os), fornecedoras(es) ou prestadoras(es) de serviços que queiram denunciar de forma anônima ou não, quaisquer atos ilícitos, inclusive os previstos na **Lei Anticorrupção n.º 12.846/13** relacionados à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, bem como mau comportamento, assédio sexual ou moral, racismo, homofobia, entre outras.

O canal também pode ser utilizado para o registro de situações que violem os Direitos Humanos ou que envolvam atividades realizadas pelo Banco Fibra com potencial de causar degradação ambiental, além de **atitudes que possam violar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.**



Canal de Voz:
0800 718 2837



E-mail:
bancofibra@aloetica.com.br



Web:
aloetica.com.br/bancofibra



Nossos Canais de Denúncia

Canal Alô Ética

Para garantir a **imparcialidade no tratamento das comunicações recebidas e a não retaliação ou não constrangimento da(o) denunciante**, a gestão do canal é realizada por **empresa terceirizada especialista em canais de denúncia**.

Além disso, a(o) denunciante pode realizar o acompanhamento da denúncia a qualquer momento, consultando no site do Canal, o protocolo gerado no momento do relato..

É assegurado à(ao) denunciante de boa-fé o **sigilo das denúncias** recebidas referentes às violações deste Código.

Lembre-se:
**na dúvida,
denuncie!**



Nossos Canais de Denúncia

Canal de Apoio à Mulher

As colaboradoras do Fibra contam ainda com o Canal de Apoio à Mulher, que é exclusivo para que sejam realizadas denúncias relativas à violência de gênero.

As colaboradoras que estiverem passando por qualquer tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral) podem acionar este canal e serem assistidas pela nossa área de Gente e Cultura e/ou pelo nosso médico de trabalho.



E-mail: apoioamulher@bancofibra.com.br

A comunicação é por e-mail e o sigilo é garantido à denunciante.



Declaração à Imprensa e Redes Sociais

A(O) colaboradora(dor) deve entrar em contato previamente com a área de Clientes e Marketing, nos casos em que seja necessário realizar **qualquer pronunciamento ou divulgar qualquer informação sobre ou em nome do Fibra, através dos veículos de Imprensa, Redes Sociais, Artigos/Cases, participação em Eventos ou qualquer meio de comunicação.**



Ainda, a(o) colaboradora(dor) deve ter cuidado ao declarar suas opiniões pessoais em redes sociais ou outros fóruns para que não se confunda com as opiniões oficiais do Fibra.

Qualquer tipo de **discriminação, assédio e abuso em redes sociais**, mesmo quando não relacionados diretamente com a empresa, **não são tolerados pelo Fibra!**



Sanções Disciplinares

O **não cumprimento** das diretrizes previstas neste Código, inclusive pelos membros da Alta Administração, bem como a todos os Normativos Internos e Políticas do Fibra, que abrange, inclusive, a não comunicação de conhecimento de violação por outrem, dará ensejo à aplicação de sanções disciplinares a serem **deliberadas pelo Comitê de Ética** conforme abaixo, e dependendo da sua natureza, podem acarretar, sem prejuízo da reparação total dos danos causados e da comunicação, se for o caso, do ato às autoridades competentes:

- **Advertência escrita ou verbal;**
- **Demissão** por (ou sem) justa causa; ou
- **Suspensão;**
- **Extinção do vínculo** (no caso de parceiras(os), fornecedoras(es) ou prestadoras(es) de serviços).

É assegurado à(ao) denunciante o **sigilo das denúncias** recebidas referentes às violações deste Código.



Adicionalmente, sem prejuízo das sanções disciplinares citadas, a não observância do previsto neste Código, pode sujeitar a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Gestão e Governança do Código de Ética e Conduta

Área de Compliance & Sustentabilidade:

A área de Compliance & Sustentabilidade é responsável pela manutenção e atualização do Código de Ética e Conduta e monitoramento de seu cumprimento.

Comitê de Ética:

Deliberar sobre situações que envolvam o não cumprimento de qualquer diretriz relacionada a este Código de Ética e Conduta.

Aprovação deste Código de Ética e Conduta:

- ☐ Conselho de Administração; e
- ☐ Área de Gente e Cultura.



Normas Associadas:

- ✓ 01-07-02/1 Compliance;
- ✓ 01-07-04/1 Anticorrupção, Concorrencial e Relacionamento com o Setor Público;
- ✓ 01-07-19/1 Organização de Comitês;
- ✓ 01-07-27/1 Política de Direitos Humanos;
- ✓ 01-09-07/1 Segurança Cibernética;
- ✓ 01-03-08/1 Gerenciamento do Risco Reputacional;
- ✓ 01-07-18/1 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
- ✓ 01-10-03/1 Canal Alô Ética; e
- ✓ 01-14-20/1 Diversidade e Inclusão.
- ✓ 01-07-08/1-Prevenção ao Conflito de Interesse

Anexos que compõe este Código de Ética:

- ✓ **Programa de Integridade;**
- ✓ **Ficha de Atualização de Conflito de Interesses**
- ✓ **Código de Ética, Conduta e Integridade para Terceiros**

Contamos com você!

Ficou com dúvidas? Não hesite em
contatar nosso time de Compliance
& Sustentabilidade através do e-mail



compliance.regulatório@bancofibra.com.br

